

LEI Nº 1.148/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024



Súmula: "Dispõe sobre a criação do Dia do Pastor Evangélico e da outras providências"

Considerando, que o segmento religioso que mais cresceu no Brasil nos últimos 30 anos, segundo dados do IBGE, em 1980 representavam pouco mais de 6% da população, agora são 22% dos brasileiros;

Considerando a relevante comunidade Evangélica no Município de Adrianópolis.

Considerando, que essa homenagem reflete o respeito, a consideração, o apreço e a reverência da administração municipal a todas os pastores e pastoras de todas as igrejas evangélicas.

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Adrianópolis o "Dia do Pastor Evangélico" a ser comemorado nº 2º (segundo) domingo de Junho de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 08 de Maio de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Queremos, com a presente proposição fazer eco à mensagem do Apóstolo Paulo, que, escrevendo aos Hebreus, disse: "Lembraí-vos dos vossos pastores, que vos falaram a palavra de Deus, a fé dos quais imitai, atentando para a sua maneira de viver" (Hebreus 13:7).

Dados do IBGE dão conta que, nos últimos 30 anos, a população evangélica cresceu 61% e cristãos evangélicos já representavam 22% dos brasileiros. Em alusão à atividade de pastorear ovelhas, atividade devotada e paciente, o próprio Jesus, em uma de suas palestras, referiu-se a si mesmo como "o Bom Pastor", afirmando, para os ouvintes: "Eu sou o bom Pastor; o bom Pastor dá a sua vida pelas ovelhas" (João 10:11). Dentre diversas outras tarefas, o pastor tem como função dirigir a igreja local e cuidar de suas necessidades espirituais, ministrando a Palavra, aconselhando, exortando, refutando heresias, organizando os serviços. Em alguns textos do Novo Testamento, as palavras "Pastor" e "Bispo" são

usadas como sinônimas. Assim é que o Apóstolo Paulo, escrevendo a Timóteo, traz alguns dos traços marcantes que deveria ter o Pastor, ou Bispo. O Pastor deveria ser, nas palavras de Paulo, irrepreensível, marido de uma mulher, vigilante, sóbrio, honesto, hospitaleiro, apto para ensinar; não dado ao vinho, não espancador, não cobiçoso de torpe ganância, mas moderado, não contencioso, não avarento; que governe bem a sua própria casa, tendo seus filhos em sujeição, com toda a modéstia (Porque, se alguém não sabe governar a sua própria casa, terá cuidado da igreja de Deus?); não neófito, para que, ensoberbecendo-se, não caia na condenação do mal. Convém também que tenha bom testemunho dos que estão de fora, para que não caia em afronta, e no laço da maldade. A origem da comemoração é desconhecida, mas temos registro da instituição, em que a comemoração é no segundo domingo de junho no Brasil por ocasião da 7ª sessão, da 40ª Assembleia da Convenção Batista Brasileira, realizada no dia 19 de janeiro de 1957. A data inicialmente servia para que as igrejas lembrassem e homenageassem seus antigos pastores que no seu pastorado serviram o Senhor e abençoaram seu povo. Mais tarde, o Dia do Pastor também passou a representar o reconhecimento por parte das igrejas ao trabalho dedicado de seus obreiros do presente. A respeito do Dia do Pastor já ser comemorado no Brasil no segundo domingo do mês de junho, carece-lhe a certeza de uma legislação que a consolide na esfera municipal. Desta feita, "Fica instituído o Dia do Pastor Evangélico, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho" no município de Adrianópolis-PR.

Em face do exposto, solicito aos Nobres Edis a aprovação desse Projeto de Lei, que de forma legítima reconhece o mérito destes heróis da fé, semeadores da Palavra de Deus, aconselhadore do povo, os nossos amados pastore.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)